RESOLUÇÃO Nº 146

de 08 de setembro de 2026

Altera o § 1º do art. 2º da Resolução nº 134, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Auxílio-Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e o Presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 134, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)"

§ 1º O valor do Auxílio-Alimentação descrito no caput deste artigo será de R$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Luiz Eduardo dos Santos

Presidente

Marcinho Souza

1º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em